



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CONSUNI/UNI-RN

*Dispõe sobre as alterações na estrutura
dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do UNI-RN.*

O Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – CONUSNI/UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Art. 8º, item XV do Estatuto e o Art. 10º, item XV do Regimento Geral do UNI-RN e
considerando a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018;
considerando a decisão unânime deste Conselho em reunião realizada nesta data,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a Coordenação de Pós-Graduação proceda todos os ajustes pertinentes nos Projetos Políticos Pedagógicos quanto à necessidade de adequação dos cursos de Pós-Graduação à Resolução CNE/CES nº 01/2018, que estabelece as diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.

Art. 2º Determinar que todas as turmas de Pós-Graduação que estejam em Projetos Políticos Pedagógicos, cujo começo data de momento anterior à Resolução nº 01/2018 do CNE/CES, tenham sua conclusão ancorada no marco normativo da Resolução CNE/CES nº 01/2007, ou na Resolução CNE/CES Nº 07/2011.

Art. 3º Facultar a elaboração de trabalho de conclusão de curso ao aluno que estiver matriculado nas turmas que iniciaram antes ou após o dia 09/04/2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Natal (RN), 9 de julho de 2019.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN